

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital
EDITAL Processo: 1049204-26.2019.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: VERDE TRANSPORTES LTDA e outros
(4) Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia 08/10/2021 (1ª convocação), e 15/10/2021 (2ª convocação), ambas às 09:30h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma da VALOR (www.valorjudicial.com.br), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s).
Despacho/decisão: "(...) 2) Uma vez que foram apresentadas objeções ao plano apresentado tempestivamente pela devedora (LRF - art. 53, caput), CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia 08/10/2021 (1ª convocação), e 15/10/2021 (2ª convocação), ambas às 09:30h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma da VALOR (www.valorjudicial.com.br), com início do credenciamento às 08:30h (horário de Cuiabá). 2.1) Os credores deverão realizar o pré-cadastramento por intermédio de correspondência eletrônica a ser encaminhada para o e-mail: contato@valorjudicial.com.br até o dia 07/10/2021, às 08:30h - horário de Cuiabá/MT (24 horas de antecedência - LRF - art. 37 §4º), para participação na 1ª convocação e, caso não ocorra a instalação do ato em 1ª convocação, até o dia 14/10/2021, às 08:30h - horário de Cuiabá/MT para participação na 2ª convocação, tudo no horário de Cuiabá, contendo as informações indicadas pelo administrador judicial em Id. 5966096. (...) 2.3) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, do qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (contato@valorjudicial.com.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação dos Id dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.4) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, nos moldes indicados pela administração judicial no Id. 5966096, bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para: contato@valorjudicial.com.br, contendo as informações a seguir relacionadas: Nome completo do credor e do seu representante; Classe do(s) credor(es); CPF do credor e seu representante; E-MAIL - para recebimento das informações e Contato telefônico. Ficam os credores/representantes advertidos que é da responsabilidade do credor ou seu representante, acessar o e-mail que será disparado pela plataforma, para obter dados e informações necessárias para participação do ato assemblear. 2.5) No site da administração judicial (www.valorjudicial.com.br) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (contato@valorjudicial.com.br / 62-3943- 9393). 2.6) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.7) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.valorjudicial.com.br), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.8) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). (...) Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, Valor Administração Judicial - Serviços Ltda – CNPJ sob o n.º 32.426.616/0001-15, representada por Victor Andrade C. Teixeira - OAB/GO 33.374, com filial nesta Cidade, na Avenida Miguel Sutil, n. 8.388, salas 406 e 407 (Edifício Avant-Garde Business), bairro Santa Rosa, tel: (65) 3626-2870 / (62) 99162-8190 / (65) 99289-4842, e-mail: victor@valorjudicial.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 24 de agosto de 2021. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário